

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VER. MANELZINHO ROCHA

Câmara Municipal de Marituba Protocolo nº <u>1963</u> às <u>10</u> hs. <u>20</u>
09 MAIO 2017 
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs(a). Vereadores (a),

Considerando que a iluminação pública nas avenidas do nosso Município é de fundamental importância para segurança, melhoria e manutenção da qualidade de vida de nossa população.

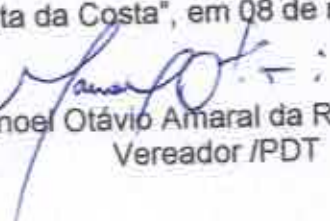
Considerando ser competência do Poder Público Municipal, no âmbito de seu território, promover o bem estar da população, dispor e cuidar de seu peculiar interesse, cabendo-lhe a conservação, recuperação e instalação de iluminação pública Município.

Considerando, finalmente, os apelos que nos foram dirigidos pelas lideranças comunitárias da área e, também, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas que afligem a população é que subscrevo à vossa apreciação a seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 05 /2017 *ok*

INDICO, na forma regimental (Art. 112, I) e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie a **INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE "PRESENTE DE DEUS"**, no bairro Santa Clara.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 08 de maio de 2017.


Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Vereador /PDT

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE 18 MAIO 2017  Everaldo Nascimento de Sousa Presidente
--